



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 92/2023, PROCESSO Nº 1657/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro Absay de Almeida Neto, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Miguel de Castro Junior, Elisete de Oliveira Marques, Denis Roberto dos Reis, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DIAMOND SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALARMES LTDA - ME.**, com sede na R: JOAO PAULO SEGUNDO, nº 291 - PIRAJU e registrada sob o CNPJ nº 13.579.046/0001-59, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **JOSE MAURICIO JEFFERY** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 230953736 e CPF Nº 134.160.848-45 vencedora dos seguintes itens: SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA DE ALARME IVP(INFRAVERMELHO PASSIVO), SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HD, INTERNO, DE GAVADOR DIGITAL DE VIDEO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL 24P, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE RECEPTOR E CONTROLES REMOTOS COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 04, 08 E 16 CANAIS, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA BULLET, DOME OU IP, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MONITORDO SISTEMA DE SEGURANÇA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES, BALUM E OU FILTRO ATIVO PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS, LAN CAT 5, ROTEADORES E PORTEIRO ELETRONICO(METROLINEAR), INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES TIPO ACCESS POINT, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DO TIPO SPEED DOME, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES BNC PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA OU GRAVADOR DIGITAL, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES P4, CÂMERAS DE SEGURANÇA OU FONTES DE ALIMENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE BATERIA DA CENTRAL DE ALARME, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE TECLADO DA CENTRAL DE ALARMES, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DAS BATERIAS 12V 7A. DE NOBREAK(S) 120V OU 220V, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES RJ45, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS, COAXIAL, MANGA, BLINDADO PARA CÂMERAS (METRO LINEAR), SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOBREAK(S) 120V OU 220V, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS 4 VIAS E BLINDADO PARA ALARME (METRO LINEAR), SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE MODULO GPRS, COMPATÍVEL COM CENTRAL DE ALARME, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SIRENEDO SISTEMA DE ALARME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DESUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, conforme Edital do PREGÃO Nº 92/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 04, 08 E 16 CANAIS - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 260,0000 Valor total: 26.000,00

Item 2 - SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HD, INTERNO, DE GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 107,0000 Valor total: 21.400,00

Item 3 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA BULLET, DOME OU IP - Marca

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 90.000,00

Item 4 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DO TIPO SPEED DOME - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 180,0000 Valor total: 18.000,00

Item 5 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA - Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 37.500,00

Item 6 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL 24P - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 138,0000 Valor total: 13.800,00

Item 7 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MONITOR DO SISTEMA DE SEGURANÇA - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 11.500,00

Item 8 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOBREAK(S) 120V OU 220V - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 11.500,00

Item 9 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DAS BATERIAS 12V 7A. DE NOBREAK(S) 120V OU 220V - Marca

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 28.500,00

Item 10 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES RJ45 - Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 5.000,00

Item 11 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES P4, CÂMERAS DE SEGURANÇA OU FONTES DE ALIMENTAÇÃO- Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 7.000,00

Item 12 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES BNC PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA OU GRAVADOR DIGITAL- Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 7.000,00

Item 13 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CONECTORES, BALUN E OU FILTRO ATIVO PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA- Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

Item 14 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA - Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 11.000,00

Item 15 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS, COAXIAL, MANGA, BLINDADO PARA CÂMERAS (METRO LINEAR) - Marca

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 4,2500 Valor total: 63.750,00

Item 16 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS 4 VIAS E BLINDADO PARA ALARME (METRO LINEAR) - Marca

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 4,2500 Valor total: 63.750,00

Item 17 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CABOS, LAN CAT 5, ROTEADORES E PORTEIRO ELETRONICO(METRO LINEAR) - Marca

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 4,2500 Valor total: 42.500,00

Item 18 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 198,0000 Valor total: 19.800,00

Item 19 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETRONICA - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 230,0000 Valor total: 23.000,00

Item 20 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 258,0000 Valor total: 38.700,00

Item 21 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE BATERIA DA CENTRAL DE ALARME - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 13.500,00

Item 22 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 9.000,00

Item 23 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE TECLADO DA CENTRAL DE ALARMES - Marca

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 15.000,00

Item 24 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE MODULO GPRS, COMPATÍVEL COM CENTRAL DE ALARME - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 118,0000 Valor total: 11.800,00

Item 25 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA DE ALARME IVP(INFRAVERMELHO PASSIVO) - Marca

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 80.000,00

Item 26 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE SIRENE DO SISTEMA DE ALARME - Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 40.000,00

Item 27 - SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE RECEPTOR E CONTROLES REMOTOS COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA - Marca

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 9.500,00

Item 28 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES TIPO ACCESS POINT - Marca

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 417,0000 Valor total: 208.500,00

VALOR TOTAL - DIAMOND SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALARMES LTDA - ME. => 934.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 92, PROCESSO Nº 1657/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO		
250	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
310	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
390	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
470	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
540	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
610	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
680	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
730	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
820	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
940	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
101	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
108	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
116	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
121	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro	01		Tesouro
127	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232	----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01		Tesouro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

01 Tesouro	01 Tesouro
239 ---- 39 01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	448 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
243 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
249 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
260 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
270 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
281 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
293 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
301 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
316 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
334 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
337 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
343 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	589 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
352 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
365 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
374 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
382 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
392 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
400 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	652 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

01 Tesouro

672 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

668 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

01 Tesouro

679 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 92, PROCESSO Nº 1657/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 92/2023

Processo nº 1657/2023

Ata de Registro de Preços nº 235/2023

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 19 de Dezembro de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

JOSE MAURICIO JEFFERY
Representando a Empresa: DIAMOND SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALARMES LTDA - ME.